



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO

Para os efeitos conjugados do n.º 2, do artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a alínea a), do n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se publico que se encontra aberto procedimento concursal comum de recrutamento para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de cinco postos de trabalho de assistente operacional, na área de atividade de sapador Florestal, previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste município, cujas condições são:

Descrição genérica das funções e Caracterização dos postos de trabalho de acordo com o respetivo Perfil de competências:

As constantes no Anexo à LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20/6, referido no n.º 2, do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional. Ao Assistente operacional - Sapador florestal compete: Assegurar a prevenção dos incêndios florestais através de ações de silvicultura, de gestão de combustíveis, de realização de fogos controlados, de realização de queimadas, de manutenção e beneficiação da rede divisional, de linhas quebra fogo e de outras infraestruturas; Sensibilizar a população para as normas de conduta em matéria de prevenção, do uso do fogo e da limpeza das florestas; Vigiar e assegurar a primeira intervenção das áreas a que se encontra adstrito, quando reconhecido pela Guarda Nacional Republicana; Combater os incêndios florestais e subseqüentes operações de rescaldo e vigilância pós-incêndio, desde que requisitados e enquadrados no teatro de operações e dispondo de formação e equipamento adequado.

Possuir como habilitações literárias: escolaridade mínima obrigatória e Formação específica na área, nos termos n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 109/2009, de 15/5.

Formalização das candidaturas: Deverão ser formalizadas em suporte de papel mediante preenchimento de formulário tipo Mod SRH 030, disponível nos Recursos Humanos desta Câmara Municipal, ou no site desta Autarquia em www.cm-mira.pt, entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou remetidas pelo correio registado com aviso de receção, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mira, Praça da República – 3070-304 Mira, até ao termo do prazo de candidatura.

O presente procedimento concursal foi publicitado integralmente no “Diário da República”, 2ª Serie, n.º 137, de 18/7/2017.

Paços do Município de Mira, 18/7/2017.

O Presidente da Câmara,

Raúl José Rei Soares de Almeida, Dr.